



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

| Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|------------------|-------------------|
| | | Ofº_A 388 | 12-10-2006 |
| | | Procº 43-2/39 | |

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 39/2006

Senhor Secretário-Geral,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 39/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 27 de Setembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos. *psais.*

O Chefe do Gabinete,

Ricardo Campos Cunha

| | |
|--|--------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada: 3091 | Proc. Nº 102 |
| Data: 06 / 10 / 17 | |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Artigo 4.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de Agosto, e 15/2002/A, de 30 de Abril, é republicado em anexo, na íntegra, com as alterações resultantes do presente diploma.

Aprovado por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 27 de Setembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 12 de Outubro de 2006.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

6

JOSE ANTONIO MESQUITA